



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG**  
**COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Parecer técnico: 014/2021.**

**Santa Luzia, 13 de outubro de 2021**

**Para: Secretaria Municipal de Administração/Licitações e Compras**  
**A/C Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananias**

**Assunto: Avaliação de documentação de habilitação - Pregão Eletrônico 071/2021-PM**  
**Santa Luzia/MG.**

**OBJETO**

O presente termo tem por finalidade Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho (desktops) e periféricos, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras conjuntas.

**LICITANTE: ROBERTO ARTUR KLITZKE JUNIOR, CNPJ Nº 35.032.702/0001-31.**

**ANÁLISE**

Com meus cumprimentos, venho por meio desta manifestar parecer técnico por ocasião do Pregão Eletrônico 071/2021, e avaliação da documentação de habilitação técnica neste certame da licitante relacionada anteriormente. Em virtude dessas considerações informo que em análise ao catalogo apresentado, referente ao **ITEM 05 - MOUSE ÓPTICO USB** Tecnologia óptica, e ofertado pela licitante, **MOUSE BOX OPTICO PRETO USB - MO255 – MULTILASER**, não foi apresentado o mouse-pad no catálogo em atendimento ao quesito conforme abaixo destacado:

### 9.5 - MOUSE - USB

Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;

#### Deve ser fornecido mouse-pad;

Design Anatômico

Mouse com fio, sem o uso de adaptadores.

Cor preta.

Mínimo três botões.

Compatível com sistemas Linux, Windows 8, Windows 7, Windows 10.

Ainda sobre qualificação técnica: a licitante não apresentou os atestados compatíveis com o objeto licitado, não atendendo os quesitos abaixo:

10.1 - Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu satisfatoriamente o objeto.

10.2 - Exige-se o fornecimento de atestado de capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 30% do volume estimado para o item a que deseja concorrer.

**Ao ensejo da conclusão, informo que a licitante, os atestados mencionados e o item ofertado não atendem aos quesitos técnicos do processo licitatório.**

Atenciosamente,

**José Roberto Coelho**  
Diretor de Tecnologia  
da Informação  
Mat. 34.738

---

**Diretor. De Tecnologia Da Informação**

**Sr. José Roberto Coelho**

(31) 3641-5870

[iosecoelho@santaluzia.mg.gov.br](mailto:iosecoelho@santaluzia.mg.gov.br)